



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



Ofício nº 701/2017

Irineópolis, SC, 11 de setembro de 2017.

Exmo. Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
DD Prefeito Municipal
Irineópolis (SC)

Juliano Pozzi Pereira
18/09/17

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Instituição Hospitalar.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, destinado a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS e EXAMES (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), para o período de 12 (doze) meses.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde



A PREFEITURA FAZ
SUA VIDA MELHORAR



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente à prestação dos serviços será de competência e responsabilidade do setor de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Sra. Sintia Bendlin Franz. A prestação dos serviços será com livre demanda de atendimento.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que esteja sendo acompanhado em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do SUS pois o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Gestor do SUS.

Desta maneira, a instituição deverá contar, no mínimo com:

- a) Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS,
- b) Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS
- c) Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada.
- d) Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS
- e) Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS
- f) Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS
- g) Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS
- h) Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata,
- i) Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.

O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade do contratante mediante preenchimento de formulário de referência e transporte adequado. Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



A prestação dos serviços visa atender a população do Município de Irineópolis - SC. Deverá o contratado assegurar o acesso quando necessário, dos pacientes encaminhados pela contratante, mediante estrutura física e de pessoal durante 24 horas por dia, em todos os dias do ano. Se houver necessidade de internamento, o mesmo será feito pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento de preço efetuado junto a três instituições hospitalares, sendo elas: Hospital do Rocio, Hospital São Vicente e Hospital Santa Cruz. Por determinação do Chefe do Poder Executivo, fixa-se o valor mensal do serviço em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), objetivando o atendimento a todos os serviços elencados no presente termo.

Item	Quantidade/U nidade	Descrição	Cotação Hospital do Rocio/por mês	Cotação Hospital São Vicente/ por mês*	Cotação o Hospital Santa Cruz/ por mês**	Valor Médio/ por mês
01	12 meses	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA.	20.000,00	13.273,20	0,00	16.636,60
		TOTAL	16.636,60	12 MESES		199.639,20

- * O Hospital São Vicente não possui condições de atendimento a todas as modalidades do objeto licitado, e cotou preços para as modalidades disponíveis, sendo desconsiderada sua cotação na definição do valor;
- ** O Hospital Santa Cruz não possui condições de atendimento a todas as modalidades do objeto licitado e se absteve de cotar preços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2017:

Projeto/Atividade: 2031

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (251) Aplicações Diretas.....RS 240.000,00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que estejam sendo acompanhados em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os serviços deverão ser prestados na sede da vencedora do certame e deverá a mesma assegurar o acesso quando necessário, dos pacientes encaminhados pela contratante, mediante estrutura física e de pessoal durante 24 horas por dia, em todos os dias do ano. Se houver necessidade de internamento, o mesmo será feito pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados e após a emissão do respectivo documento fiscal.
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização durante a execução do contrato, para verificação da prestação do serviço contratado será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, pela servidora Sra. Sintia Bendlin Franz e deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O objeto ora licitado deverá ser iniciado após a assinatura do contrato.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a prestar os serviços constantes do contrato, logo após a formalização deste.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega das cestas básicas, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Deverá também apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação, devidamente assinada, conforme modelo que será disponibilizado em Edital;
- b) Declaração subscrita pelo Representante Legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com modelo que será anexado ao Edital, especificando:
- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Deverão ser apresentados em cópia simples;
 - A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG), expressado da seguinte forma:

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE

LG=

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A LG – Liquidez Geral deverá ser igual ou maior a 1,00.

O indicador acima referenciado somente será considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira do proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária em nome da empresa;
- b) Prova de Credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- c) Declaração de Responsabilidade técnica;

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 11 de setembro de 2017.


GISELI KEMPINSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00



Proposta Comercial

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo estado que ocorre através da central de regulação. A contratação será para a população do Município de IRINEÓPOLIS- SC, sendo que a empresa contratada deverá manter plantão nas 24 horas, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

-
- Medicina Intensiva Pediátrica/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediátrica;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncológica.
- Litotripsia e Calculo Renal
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumatologia-Ortopedia.

A) DESCRIÇÃO DO LOTE:

As consultas deverão ser realizadas dentro da instituição hospitalar do prestador que devesse ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada.

ATENDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
<p>I – Leitos de Uti Geral tipo II ou III, credenciados ao SUS; II – Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS; III – Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciado ao SUS; IV- Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia; V – Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;2- Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;3- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.	



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00



O contratado deverá manter plantão, no mínimo nas seguintes especialidades e serviços:

-
- Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatal;
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Vascular;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e cálculo renal.
- Oftalmologia

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

SE HOVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO, O MESMO SERA FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

B) Valor mensal: pelo objeto acima descrito informamos que o valor mensal para realização do serviço é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

C). Valor total para 12 meses: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Campo Largo, 16 de maio de 2017

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.a
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Administrativo



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00



Proposta Comercial

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo estado que ocorre através da central de regulação. A contratação será para a população do Município de IRINEÓPOLIS- SC, sendo que a empresa contratada deverá manter plantão nas 24 horas, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

-
- Medicina Intensiva Pediátrica/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediátrica;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncológica.
- Litotripsia e Calculo Renal
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumato-Ortopedia.

A) DESCRIÇÃO DO LOTE:

As consultas deverão ser realizadas dentro da instituição hospitalar do prestador que devesse ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada.

ATENDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
<p>I – Leitos de Uti Geral tipo II ou III, credenciados ao SUS;</p> <p>II –Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;</p> <p>III – Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciado ao SUS;</p> <p>IV- Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;</p> <p>V – Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas;</p> <p>Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinamica;2- Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;3- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.	



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599,
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00



O contratado deverá manter plantão, no mínimo nas seguintes especialidades e serviços:

-
- Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatal;
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Vascular;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e cálculo renal.
- Oftalmologia

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

SE HOUVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO, O MESMO SERA FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

B) Valor mensal: pelo objeto acima descrito informamos que o valor mensal para realização do serviço é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

C). Valor total para 12 meses: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Campo Largo, 16 de maio de 2017

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.a
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Administrativo

Ofício nº 053 HSCC/ADM/2017

Canoinhas, 31 de maio de 2017

Sra Giseli Kempinsk
Secretária de Saúde
Prefeitura de Irineópolis

Em resposta ao ofício 248, informamos que não possuímos todos os serviços solicitados por esta secretaria, não podendo atender as exigências mínimas do objeto do ofício.

Sendo assim, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Derby Fontana Neto
Diretor Administrativo



Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Senador Salgado Filho, 983 – CEP 89300-000 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600
CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA
Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade de Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas, exames e cirurgias (média e alta complexidade, conforme especificação – a posteriori) destinada à população de Irineópolis, conforme requisição de nº..., e seus anexos, do Fundo Municipal de Saúde.

ELABORAMOS TERMO DE REFERÊNCIA a fim de elaboração do edital, para contratação desta Instituição Hospitalar para realização de consultas, exames e cirurgias (média e alta complexidade), destinado à população de Irineópolis, conforme segue:

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência traz informações/detalhes, para a elaboração do edital de processo licitatório para Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas, exames e cirurgias (média e alta complexidade), destinado à população de Irineópolis, conforme descrição e valor destinado abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total R\$
01	12	Mês	Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas, exames e cirurgias (média e alta complexidade)	13.273,20	159.278,40

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.



Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Senador Salgado Filho, 983 – CEP 89300-000 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600
CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA
Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



2. CONDIÇÕES:

O contrato deverá assegurar o acesso quando necessário, dos pacientes encaminhados pela contratante, mediante a disponibilidade de estrutura física e de pessoal durante 24 horas por dia, em todos os dias do ano, obedecendo a legislação e normas vigentes. Para efeito de comprovação dos serviços prestados, o contratado deverá encaminhar mensalmente a escala diária de plantões dos profissionais disponibilizados para o atendimento de consultas, exames e cirurgias (média e alta complexidade), rubricada pela direção da instituição. Os relatórios de produção serão disponibilizados pelo contratado, para fins de monitoramento, quando solicitados pelo contratante.

O encaminhamento dos usuários para atendimento, será de responsabilidade do contratante, mediante o preenchimento de formulário de referência e transporte adequado.

Após a realização de consultas, exames e cirurgias (média e alta complexidade), constatando-se a necessidade de internamento, o mesmo deverá ser realizado pelo SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE – SUS, na sede da instituição contratada.

O CONTRATADO deverá possuir leitos credenciados ao SUS, para efetuar as internações decorrentes deste contrato, possuindo, no mínimo, as seguintes especialidades de atendimento e serviços disponíveis (SADT), todos credenciados junto ao SUS:

I – Internação nas especialidades médicas (**vide relação anexa**)

II – UTI adulto (em situações que o usuário SUS não possa ser transferido para o município de origem, caracterizando urgência e emergência, com risco de morte);

III – Serviço de diagnose por laboratório clínico (em situações que o usuário SUS estiver internado na instituição);

IV – Serviço de diagnóstico por imagem (**vide relação anexa**)

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.



Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Senador Salgado Filho, 983 – CEP 89300-000 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600
CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTO
Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br

V – Serviço de Videolaparoscopia;

VI – Serviço de Endoscopia e Colonoscopia;

VII – Serviço de Hemoterapia;

VIII – Serviço de Hemodinâmica;

IX – Serviço de Eletroencefalograma;

X – Serviço de Oftalmologia;

XI – Cirurgias: Bariátrica, Oftalmológicas,(catarratas, pterígio, etc.), Mastologia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular (varizes, etc.), Cirurgia Ortopédica (quadril, coluna, joelho e ombro, etc.), Cirurgia Geral (hérnias, colelitíase, etc.) **(vide relação anexa)**;

XII – Consultas especializadas: Mastologia, Gastrologia Adulto, dermatologia Adulto, Ortopedia – coluna, joelho, quadril, pés, pernas, tornozelos, ombro, cotovelos, punho e mão (primeiras consultas), Oftalmologia, Retinologia, Vascular, Gastroenterologia, etc. **(vide relação anexa)**.

O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade do contratante mediante preenchimento de formulário de referência e transporte adequado.

Os serviços serão prestados durante doze (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja manifesto interesse pelas partes, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei n. 8.666/93 e normas complementares, através de termo aditivo.

No caso de prorrogação de prazo os preços propostos poderão sofrer reajuste nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do IGP-M, nunca, porém, em intervalo inferior a 12 meses.

3. PRAZO DE CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

A partir do momento que o contratante solicitar os serviços ao contratado, o mesmo deverá ser atendido em até 24 horas, contando esse prazo a partir do deslocamento.

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.



AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE:

- CLINICA MÉDICA (Pronto Atendimento de pacientes de Convênios e Particulares 24 HORAS)
- DERMATOLOGIA
- CARDIOLOGIA
- UROLOGIA (*inclusive cirurgia*)
- OTORRINO (*inclusive cirurgia*)
- CIRURGIA GERAL
- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (*inclusive cirurgia*)
- ANESTESIOLOGIA
- GINECOLOGIA (*inclusive cirurgia*)
- NEUROLOGIA
- VASCULAR (*inclusive cirurgia*)
- PEDIATRIA
- NEUROCIRURGIA

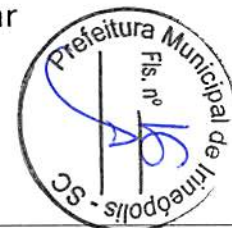


EXAMES DE IMAGEM: Raios-X, Ultrassom, Tomografia, Ressonância Magnética, Endoscopia, Digestiva e Respiratória, Ecocardiografia, Ecodoppler Venoso Arterial e Colonoscopia, Cateterismo, Angioplastia.

ATENDE OS SEGUINTE CONVÊNIOS: SC Saúde, Plassma Unimed, Amil - Assefaz - Bradesco Saúde - Cassi – Postal Saúde - Fusex - Geap - Nossa Saúde - Sanepar - Saúde Caixa - Sul América – Agemed, Plano São Camilo, Pladisa, SITICON, ASMIG e Particular

LOCAL DE ATENDIMENTO: AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - (47) 3641-3658

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00 HS ÀS 18:00 HS DE 2ª A 6ª FEIRA



Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
 Rua Senador Salgado Filho, 983 – CEP 89300-000 - Mafra-SC – Fone/Fax: (47) 3641-3600
 CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA
 Home Page: www.hsvpmafra.org.br email: administracao@hsvpmafra.org.br

PLANTÃO 24 HORAS

CLÍNICA MÉDICA

SOBREAVISO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA 24 HORAS

ANESTESIOLOGIA

CLINICA MEDICA

CARDIOLOGIA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CIRURGIA GERAL

CIRURGIA BUCO MAXILO

NEUROLOGIA

SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

EXAMES LABORATORIAIS

RADIOLOGIA

ULTRASSONOGRRAFIA

TOMOGRAFIA

ENDOSCOPIA

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ANESTESIOLOGIA

CARDIOLOGIA

CIRURGIA GERAL

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

NEUROLOGIA – CLINICO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PEDIATRIA

UROLOGIA

CIRURGIA TORACICA

CIRURGIA VASCULAR

SERVIÇOS C.D.I. - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

RADIOLOGIA

ULTRASSONOGRRAFIA

ECOCARDIOGRAMA

TOMOGRAFIA

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

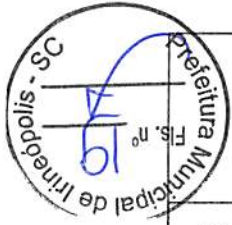
ENDOSCOPIA

COLONOSCOPIA

ECODOPPLER

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS



Irineópolis, 18 de Setembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 18 de Setembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 19/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.50.00.00.00	240.000,00
Fonte de Recurso: 251 - Transferencias do Municipio 15%				
Total Previsto :				240.000,00

Irineópolis, 18 de Setembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

-] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2017
Data do Processo Adm.: 18/09/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	426.221,14	240.000,00
					Total Previsto:	240.000,00
					Total Geral:	240.000,00

Irineópolis, Em 18/09/17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 9/2017

SECRETARIA DA SAÚDE
C.N.P.J.: 06.089.125/0001-16
Município: IRINEOPOLIS

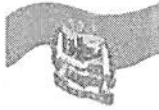


Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0075 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000008

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/09/2017		426.221,14	240.000,00	186.221,14

CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 298/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patrícia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Marcia Maria Kerscher
Maria Laura Binder Luna
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 007/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.R. 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituido como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCLAF EUGENIO GROSSI
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

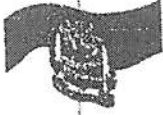
Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros-mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

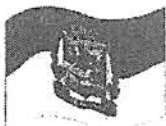
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

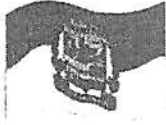
- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4 Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

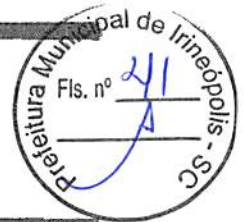
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

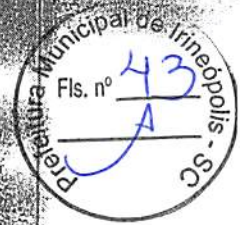
Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 9.504/06

Art. 16 - Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code, appearing as a series of vertical bars.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03 e do regulamento previsto no Decreto nº 9.504/06, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


ADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 19/2017
Número Processo / Ano: 19/2017
Data do Processo: 18/09/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	426.221,14	240.000,00
					Total Previsto:	240.000,00
					Total Geral:	240.000,00

Irineópolis, Em 18/09/17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 9/2017

SECRETARIA DA SAÚDE
C.N.P.J.: 06.089.125/0001-16
Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0075 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000008

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/09/2017		426.221,14	240.000,00	186.221,14

CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO HOSPITALAR



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

01. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 298/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 19/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2017, menor preço, com adjudicação global, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e de acordo com o Ofício nº 473/2017 de 17 de agosto de 2017 da Senhora Giseli Kempinski - Secretária da Saúde, deferido em 17 de agosto de 2017 pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 03 de outubro de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”, conforme termo de referência anexo a este edital.**

2.2. O CONTRATADO deverá possuir leitos credenciados ao SUS, para efetuar as internações decorrentes deste contrato;

2.3. O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade do contratante mediante preenchimento de formulário de referência e transporte adequado.

2.4. A minuta do contrato (Anexo I) contém as condições de prestação de serviços que deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.5. Na minuta do contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, prestação de serviços, transferência de obrigações, penalidades, rescisão, disposição finais e foro.

2.6. Não haverá reajuste de preço por majoração das quantidades médias de referência, constituindo a parcela mensal com única remuneração pelos serviços contratados independente da variação da demanda.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo X** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme Anexo II.
- 5.2. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes respectivos.
- 5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta.
- 5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação.
- 5.5. Fica estipulado como valor máximo para o **valor global** ofertado, nos termos do art. 40, X, o valor máximo Total mensal a ser pago pela prestação dos serviços, conforme consta no item 02, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total geral de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os doze meses de contratação, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores a estes.
- 5.6. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério, ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes.
- 5.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, especialmente, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente edital, bem como as que contemplem preços superior ao estipulado no subitem 5.5, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, assim consideradas quando não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - Deverão ser apresentados em cópia simples;
 - A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG), expressado da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

A LG – Liquidez Geral deverá ser igual ou maior a 1,00.

O indicador acima referenciado somente será considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira do proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.



6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital).

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. Licença Sanitária em nome da empresa;

6.5.2. Prova de credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; 103

6.5.3. Declaração de responsabilidade técnica. 104

6.6. As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais.

6.7. A Comissão poderá proceder à verificação, total ou por amostragem, da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sites de emissão.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei

Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração, assinada pelo contador, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins e a certidão do Simples, extraída no site da receita federal.

6.8.1. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. No caso em que a execução do objeto seja total ou parcialmente delegada à filial da proponente, toda a documentação pertinente deverá obrigatoriamente ser apresentada em relação a ambas, sendo inabilitada a proponente que assim não o fizer.

6.10. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.11. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.12. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.13. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.14. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.15. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. A licitante deverá comparecer à sessão do pregão mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

7.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

II - Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.1.2. Carta de Credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo III), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou instrumento de procuração que conceda ao representante os poderes necessários.

7.1.3. Para exercer o direito de efetuar lances do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

7.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

7.1.5. Tanto na Credencial como no instrumento de procuração (público ou particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

7.1.6. Uma vez iniciada a sessão de julgamento, será vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e documentação, nos termos do art. 43, § 3º.

7.2. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão.

7.3. Os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro seu credenciamento, acompanhado de DECLARAÇÃO expressa no sentido de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, juntamente com os Envelopes 01 e 02.

7.4. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço global.

7.6. Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, excluindo a que já estiver classificada.

7.7. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.8. Para efeito de classificação das propostas e ofertas de lances, considerar-se-á sempre o menor preço global, jamais o preço por itens.

7.9. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.12. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.13. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

7.15. Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

7.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.17. Antes da adjudicação, o pregoeiro poderá fixar data para que todas as proponentes promovam a demonstração de suas soluções, verificando, em caso de dúvidas, o atendimento das exigências editalícias.

7.18. De cada reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

7.19. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes ou apresentarem cotação de valor zero.

7.20. Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecimentos sobre a documentação e propostas, e realizar tantas sessões quantas forem necessárias para o fiel cumprimento da legislação pertinente.

7.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer subitem disposto no item 02 do presente edital.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quanto à avaliação das propostas ou da habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

8.6. Caso não haja recurso, ou após julgado este, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

8.7. As proponentes que desejarem poderão interpor impugnação aos termos do edital, utilizando-se para tanto do protocolo geral deste município, e observando os prazos e preceitos legais aplicáveis, devendo o subscritor da impugnação comprovar sua legitimidade para representar a proponente impugnante.

8.8. Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. O pagamento mensal será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

9.4. Os valores ofertados para prestação dos serviços e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

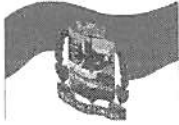
9.5. Em caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos doze meses de inadimplência, com base no índice IGP-M apurado no período de referência.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente Edital de PREGAO PRESENCIAL são recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas

10.2. Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.

11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. Os serviços serão prestados no período de 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante a autorização do artigo 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital.

13.2. O vencedor da licitação será convocado em até 03 (três) dias úteis após a sua homologação para, no prazo máximo de 48 horas assinarem o Contrato.

13.3. A prestação de serviços se iniciará a partir da emissão das Ordens de Serviços.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

15.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

15.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

15.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

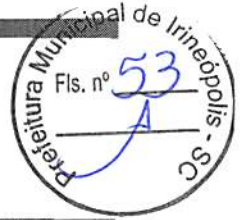
15.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



15.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

15.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

15.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- 15.1.1. Termo de Referência (Anexo I).
- 15.1.2. Proposta de Preços (Anexo II).
- 15.1.3. Carta de Credenciamento (Anexo III).
- 15.1.4. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal (Anexo IV).
- 15.1.5. Declaração de Idoneidade (Anexo V).
- 15.1.6. Declaração de Sujeição ao Edital (Anexo VI).
- 15.1.7. Minuta de Contrato (Anexo VII).
- 15.1.8. Declaração de que cumpre todos os requisitos do edital (Anexo VIII).

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOU – Diário Oficial da União; DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional**; - afixado no Mural Público Municipal / Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 18 de setembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

GISELI KEMPINSKI
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente à prestação dos serviços será de competência e responsabilidade do setor de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Sra. Sintia Bendlin Franz. A prestação dos serviços será com livre demanda de atendimento.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que esteja sendo acompanhado em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do SUS pois o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Gestor do SUS.

Desta maneira, a instituição deverá contar, no mínimo com:

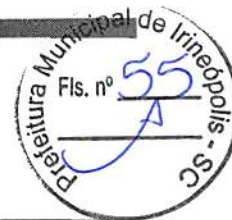
- 1 Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS,
- 2 Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS
- 3 Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada.
- 4 Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS
- 5 Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS
- 6 Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS
- 7 Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS
- 8 Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata,
- 9 Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.

O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade do contratante mediante preenchimento de formulário de referência e transporte adequado. Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços visa atender a população do Município de Irineópolis – SC. Deverá o contratado assegurar o acesso quando necessário, dos pacientes encaminhados pela contratante, mediante estrutura física e de pessoal durante 24 horas por dia, em todos os dias do ano. Se houver necessidade de internamento, o mesmo será feito pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO



O valor foi fixado de acordo com levantamento de preço efetuado junto a três instituições hospitalares, sendo elas: Hospital do Rocio, Hospital São Vicente e Hospital Santa Cruz. Por determinação do Chefe do Poder Executivo, fixa-se o valor mensal do serviço em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), objetivando o atendimento a todos os serviços elencados no presente termo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2017:

Projeto/Atividade: 2031

3.3.90.00.00.00.00.0100 (251) Aplicações Diretas.....R\$ 240.000,00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que estejam sendo acompanhados em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os serviços deverão ser prestados na sede da vencedora do certame e deverá a mesma assegurar o acesso quando necessário, dos pacientes encaminhados pela contratante, mediante estrutura física e de pessoal durante 24 horas por dia, em todos os dias do ano. Se houver necessidade de internamento, o mesmo será feito pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados e após a emissão do respectivo documento fiscal.
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização durante a execução do contrato, para verificação da prestação do serviço contratado será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, pela servidora Sra. Sintia Bendlin Franz e deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O objeto ora licitado deverá ser iniciado após a assinatura do contrato.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- A Contratada compromete-se a prestar os serviços constantes do contrato, logo após a formalização deste.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega das cestas básicas, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Deverá também apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação, devidamente assinada, conforme modelo que será disponibilizado em Edital;
- b) Declaração subscrita pelo Representante Legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com modelo que será anexado ao Edital, especificando:
 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;



- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente;
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - Deverão ser apresentados em cópia simples;
 - A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

$$\text{Liquidez Geral (LG), expressado da seguinte forma:}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

A LG – Liquidez Geral deverá ser igual ou maior a 1,00.
O indicador acima referenciado somente será considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira do proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Licença Sanitária em nome da empresa;
- Prova de Credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- Declaração de Responsabilidade técnica;

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 11 de setembro de 2017.

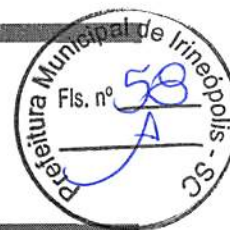
GISELI KEMPINSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A empresa com sede na rua inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	Mês	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA.		

Valor Total R\$	
-----------------	--

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

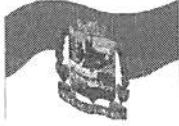
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do CNPJ



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial nº/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

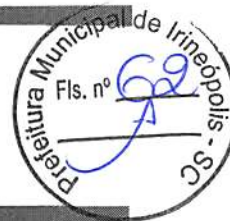
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

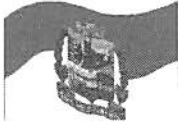
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Contrato de Prestação de Serviços na Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas, exames complementares especializados e cirurgias (eletiva, média e alta complexidade) que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa _____.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 19/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 07/2017 (FMS), pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**, conforme abaixo discriminado:

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que esteja sendo acompanhado em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do SUS pois o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Gestor do SUS.

Desta maneira, a instituição deverá contar, no mínimo com:

- ✓ Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS;
- ✓ Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS;
- ✓ Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada;
- ✓ Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS;
- ✓ Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS;
- ✓ Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS;
- ✓ Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS;
- ✓ Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata;
- ✓ Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.

2.3. O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade do contratante mediante preenchimento de formulário de referência e transporte adequado.

2.4. A minuta do contrato (Anexo VII) contém as condições de prestação de serviços que deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.5. Na minuta do contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, prestação de serviços, transferência de obrigações, penalidades, rescisão, disposição finais e foro.

2.6. Não haverá reajuste de preço por majoração das quantidades médias de referência, constituindo a parcela mensal com única remuneração pelos serviços contratados independente da variação da demanda.

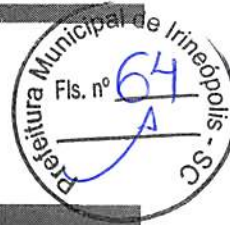
Parágrafo Único - Pela prestação dos referidos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ _____ (_____)**, perfazendo um total de **R\$ _____ (_____)**, pelo período de 12 meses.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado (com indicação expressa do item segurado), o mês referente à prestação dos serviços, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Se o prazo de vigência for prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, tendo-se como data base a da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste contrato e controle referente à qualidade dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através da servidor designado, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - 3.3.90.00.00.00.00.0251 – (8) Aplicações Diretas no exercício de 2017.

CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência da contratação do objeto da presente licitação será a partir da assinatura do instrumento de contrato, pelo período de 12 meses.

A vigência da contratação do objeto da presente licitação poderá ser prorrogada, sucessivamente, pelo prazo de até 60(sessenta) meses, caso seja de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar a prestação dos serviços nas condições estipuladas neste Contrato, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas da Secretaria de Saúde, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada assumirá responsabilidade integral pela adequada prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como quaisquer danos causados aos pacientes atendidos ou a terceiros, vindo a responder administrativa, civil e criminalmente por todos os atos praticados durante os atendimentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO QUARTO – a contratada obriga-se manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO – a contratada fica terminantemente proibida de realizar cobrança por procedimentos realizados, sendo esse, motivo justo para rescisão contratual e aplicação de correspondente multa.

PARÁGRAFO SEXTO – a contratada se obriga a:

I - Atender os pacientes com presteza, atenção, profissionalismo e educação, empregando as melhores técnicas, atuando com ética perante aos demais colegas e auxiliares de saúde do município de Irineópolis;

II - Realizar os serviços com presteza para os quais for contratado com zelo e eficiência;

III - Fornecer todos os equipamentos, aparelhos, reagentes, materiais e profissionais necessários para a prestação do serviço, os quais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

IV - Observar na execução dos serviços mencionados a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e a ética profissional;

V - Manter rigorosamente em dia as suas obrigações com o Conselho Regional de Medicina;

VI - Manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção;

VII - Aplicar e utilizar na execução dos serviços equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, com prazo de validade não expirados;

VIII - Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços oferecidos e os exames emitidos;

IX - Promover a manutenção dos registros dos pacientes atendidos;

X - A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta prestação de serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

XI - Para efeito de comprovação dos serviços prestados, o contratado deverá encaminhar mensalmente a escala diária de plantões dos profissionais e especialidades disponibilizados para atendimento de consultas e exames, rubricado pela direção da instituição. Os relatórios de produção serão disponibilizados pelo contratado, para fins de monitoramento, quando solicitados pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos da Legislação, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital Pregão Presencial n.º 19/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 19/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

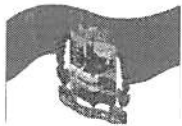
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Giseli Kempinski

Empresa contratada
Responsável

Testemunhas:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 11 de setembro 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2017 - PR

Processo Administrativo: 19/2017
Processo de Licitação: 18/2017
Data do Processo: 08/09/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 298/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2017, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Irineópolis, 18 de Setembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 03/10/2017 até às 09:00 horas do dia 03/10/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA. (12550)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 18/09/17, até às 16:30 horas do dia 18/09/17.

Irineópolis, 18 de Setembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 19/2017

Licitação: 7/2017 - PR

Data do Processo: 18/09/2017

1	IMPRESA NACIONAL	19/09/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/09/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	19/09/2017	Edital/Justificativa
4	DOM SC	19/09/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	19/09/2017	Edital/Justificativa
6	INTERNET	19/09/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2982/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1930/2017
Data da Compra: 14/09/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3626)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - FMS, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Observações:

Itm	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Setembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/09/2017 14:44:25
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4500278
Data prevista de publicação: 19/09/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10166774	EXTRATO DOU - INST II.rtf	5a432543ea2ef297 78d968ae367050eb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES . O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 18 de setembro de 2017.



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/FMS/2017 - SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 03/10/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos para pequenos reparos nas Unidades de Saúde, Ambulatório Saúde Mental, Farmácia Municipal, SAMU, CASMI, Vigilância Epidemiológica, CEM (Centro de Especialidades Médicas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), CEFITO, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde piso térreo, Secretaria de Saúde de piso superior e materiais preventivos de incêndio para as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 18 de Setembro de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - SRP

EDITAL PREF PL. n.57/2017 - PP n. 40/2017 PREF

O Município e o Fundo Municipal de Saúde de Ipuacu, Estado de Santa Catarina COMUNICAM que estará recebendo proposta referente Processo Licitatório PREF n. 57/2017, Pregão Presencial PREF n. 40/2017 registro de preços. Até as 13h30min do dia 03 de outubro de 2017. A abertura iniciará às 14h00min do mesmo dia. Objeto consiste na aquisição equipamentos de proteção individual - EPI's, a serem utilizados pelos servidores do município de Ipuacu SC quando em serviço público, nos diversos departamentos, e fundos da municipalidade, de acordo com Anexo I- termo de referência. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045, ou solicitação via E-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacoes@ipuaçu.sc.gov.br, ou no site do município www.ipuaçu.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - SRP

EDITAL PREF PL. n. 58/2017 - PP n. 41/2017 PREF

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICAM que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.58/2017, Pregão Presencial PREF n. 41/2017 - Registro de Preços, até às 13h30min do dia 04 de outubro de 2017, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 14h00min, visa o objeto do presente edital registrar preço para a prestação de serviços de horas máquina (escavadeira, retroescavadeira, trator de esteira e caminhão caçamba), a serem pagos com recursos próprios conforme necessidade, com contratação futura podendo ser de forma parcelada. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu, SC, 18 de setembro de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETTIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETTIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de setembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Adjudicatária: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LT-DA EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM SUBSTITUIÇÃO AO PREGÃO.

Valor Total: R\$ 483.500,00

GASPAR LAUS
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017/FMAS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público e fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h30min do dia 03 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 18 de setembro de 2017.
GASPAR LAUS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2017

PROCESSO 106/2017

O Município de Itapoa/SC torna público que realizará no dia 06/10/2017 às 15h00min, em sua sede administrativa, sito a Rua Mariana Michels Borges (960), n. 201, licitação na modalidade Pregão nº 78/2017 - Processo nº 106/2017 para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para uso nas Unidades de Saúde. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Em, 18 de setembro de 2017.

PREGAO Nº 80/2017 - SRP

REGISTRO DE PREÇO 44/2017 - PROCESSO 108/2017

O Município de Itapoa/SC torna público que realizará no dia 02/10/2017 às 14h:30m, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão n. 80/17, Registro de Preço n. 44/17, Processo n. 108/17 para a aquisição de toners e cartuchos para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapoa, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link pregao, ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Em, 15 de setembro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - SRP

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PARQUES INFANTIS, destinados para as Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Jaraguá do Sul ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Item I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 hs do dia 05 de outubro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul/SC, 30 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-EXCLUSIVO ME/EPP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de EQUIPAMENTOS DE ORTESES E PRÓTESES, destinadas para auxiliar o meio de locomoção de pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme nova regulação da Secretaria Estadual da Saúde (SES), que descreve a superintendência de serviços especializados e regulação sobre a concessão aos usuários da rede do sus, com a implantação da rede de cuidados a saúde da pessoa com deficiência estabelecida pela Portaria gvs/ms 793 de 24/04/2012, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Item I-Objeto e demais Anexos deste Edital.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Orçamento estimado para aquisição: R\$ 77.124,35 (setenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 18 de agosto de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 140/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 681292, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONSTRUTORA CIDADES LTDA - ME, ITEM 01- R\$ 60,78.

Joinville/SC, 17 de setembro de 2017.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2017 - Tomada de Preço nº 98/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontras. Contratado: Efetiva Construções EIRELI ME. Objeto: contratação de empresa para realização de pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da Rua Artur Hermann. Com extensão de 192,21m (0+3,47M até 9+15,68M), restouro dos passeios de 750,57m² e area de pavimentação de 1548,43m². Valor: R\$ 199.856,10 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Contrato: 1029716-88/2016. Convênio: 829871. Prazo: 02 (dois) meses. Marcionei Hillesheim - Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2978/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1929/2017
Data da Compra: 14/09/2017
Nr. Contrato: _____



Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 3623)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra:

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - FMS, PARA ""CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		238,45	238,45
					Total Geral:	238,45
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	238,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Setembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03 de outubro de 2017**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de setembro de 2017.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

238,45



horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 18 de setembro de 2017.
Claudio Júnior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.
Volnei Luis Gossler,
Secretaria Municipal de Saúde.
Evelyn L. Kuhn,
Responsável FMAS.

Cod. Mat.: 477317

Herval d'Oeste**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 005/2017**

O Município de Herval d'Oeste/SC, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013 torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 005/2017 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados Nos Centros Municipais de Educação Infantil Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2017/2018. Os interessados deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, no dia 05 de outubro de 2017, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças na Rua Nereu Ramos, 389 Centro Herval d'Oeste - SC. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações na Prefeitura Municipal, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.hervaldoeste.sc.gov.br, e no departamento de compras e licitações no endereço acima indicado.

Herval d'Oeste 18 de setembro de 2017.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 477503

Irineópolis**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETTIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETTIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de setembro de 2017.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Cod. Mat.: 477418

Itajaí**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 174/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 03 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 18 de setembro de 2017.

Gaspar Laus
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 477524

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 177/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 177/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Aquisição de peça para manutenção da máquina pesada Rolo Compactador Caterpillar CS-533E, lotada na Secretaria de Transportes do Município.
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratado: Paraná Equipamentos SA.
Valor: R\$ 1.280,74
Itapiranga - SC, 15 de setembro de 2017
Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 477557

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 024/2017 - FMS
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017 - FMS
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação de empresa para realização de controle de qualidade no laboratório de análises do Município, através de ensaios de proficiência, a fim de garantir a exatidão dos resultados das análises realizadas.
Fundamentação Legal: Art. 25, Inc. II c/c Art. 13, Inc. II, da Lei 8.666/93.
Contratado: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
Valor Global: R\$ 5.649,12
Itapiranga - SC, 08 de Setembro de 2017
Davino Rauber – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Cod. Mat.: 477610

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 025/2017 - FMS
Dispensa de Licitação nº 025/2017 - FMS
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação de empresas para efetuar a manutenção de veículos do Município de Itapiranga que se encontram dentro do prazo de garantia.
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
Contratado: Ingá Veículos Ltda.
Valor: R\$ 1.830,00
Contratado: Rudiger Automóveis Ltda.
Valor: R\$ 912,28
Itapiranga - SC, 18 de Setembro de 2017.
Davino Rauber – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Cod. Mat.: 477627

Itapoá**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itapoá/SC torna público que fará realizar no dia 02/10/2017 às 14h:30m, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão nº 80/2017 - Registro de Preço nº 44/2017 - Processo nº 108/2017, para a Aquisição de toners e cartuchos para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através

do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração - Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min. Itapoá, 15 de setembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 477466

Jaraguá do Sul

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público aos interessados que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS ABCFARMA COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA TODOS OS MEDICAMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS, destinados aos servidores municipais vítimas de acidente de trabalho, em atendimento a Lei Complementar nº 154/2014, nas condições e prazos estipulados no presente edital. JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.
PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: a partir de 25 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00hs na Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos da Prefeitura Municipal situada à Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.185/2017.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Gerência de Saúde Ocupacional pelo telefone 0(47) 2106-8093 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walter Marquardt nº 1111, no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC.
OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br, Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2017.
ANTÔNIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 477414

Joinville**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 140/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681292, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONSTRUTORA CIDADES LTDA - ME, ITEM 01- R\$ 60,78.
Joinville, 17 de setembro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 477369

Mondai

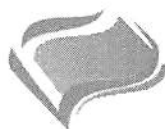
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2017
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CREDENCIADO: INOVAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017



O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03 de outubro de 2017**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de setembro de 2017.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1377044

Informações do ato N°1377044

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1377044\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	18/09/2017 14:28:11
Data de Atualização	18/09/2017 14:28:18
Data de Publicação	19/09/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2017 - FMS
Arquivo Fonte do Ato	1505755698 extrato de edital n 19 2017 inst.hosp..doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1505755698 extrato de edital n 19 2017 inst.hosp..doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017</p> <p>O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 18 de setembro de 2017.</p> <p>GISELI KEMPINSKI Gestora do FMS</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Professor (40 h/sem), vinculado a Secretaria Municipal da Educação, para o qual foi nomeado em data de 25/02/2004, através da Portaria nº 062/2004.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Setembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 339/2017

PORTARIA Nº 339/2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1st. DELEGAR a Jeni Zamboski Moissa, ocupante do cargo de Professora, portadora da CNH Registro nº 02211455823, Categoria "AB", competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Municipalidade – Secretaria Municipal da Educação, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Setembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de setembro de 2017.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25/2017

Portaria Nº 25/2017

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES DESCRITAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia a Comissão destinada ao Acompanhamento e Fiscalização do Concurso:

RESOLVE :

Art.1.º - Designar vereadores para compor Comissão Organizadora do Concurso Público para acompanhamento e fiscalização das atividades descritas no edital para realização de concurso, conferindo a estes os poderes inerentes a função a ser desempenhada.

COMISSÃO DE VEREADORES :
DIRCELIA NICOLUZZI
ELENI BAUM
SORAIA LOPES

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2017.
SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Mesa

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 15:59
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



ok

Em 18/09/2017 14:50, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017 –FMS.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Atenciosamente,
Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.



Publicação Legal

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4.751, sobreloja 02, bairro Batel, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos Instrumento do Particular de Financiamento, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 577-0 série 2013, expedida em 28/01/2013, em Curitiba, nº 10.931/04, na qual figuram como Fiduciários (Devedores), SÉRGIO LUIS IWANKO, brasileiro, sócio administrador de empresas, nascido em 23/01/1965, portador do RG nº 3.134.969-9/PR, inscrito no CPF nº 531.345.839-68 e sua esposa MARIA SILVETE MELLO IWANKO, brasileira, casada em comunhão parcial, do lar, nascida em 08/04/1963, portadora do RG nº 964.526-8/SC, inscrita no CPF nº 770.789.939-34, residentes e domiciliados à Rua Costa Carvalho, nº 1179, em União da Vitória/PR; levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 02 de outubro de 2017, às 10:30 horas, à Rua Alferes Poli, 311 Sala 2A, Centro, Curitiba/PR, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.652.091,71 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, noventa e um reais e setenta e um centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: IMÓVEL: Terreno Urbano nº 107, da quadra 52, setor 02, distrito 01, do Cadastro Municipal, constante da Carta de Foro Perpétuo nº 313, situado à Rua Costa Carvalho, esquina com Rua Santos Dumont, em União da Vitória/PR, com área de 921,40m², com as seguintes medidas e confrontações: Lado Norte - 54,10m, confronta com a Rua Costa Carvalho; Lado Direito - 54,00m, confronta com a Rua Santos Dumont; Lado Esquerdo - 54,00m, confronta com terrenos de Paulo André Lubi e Cláudia Lubi e Fundos - 54,10m, confronta com terrenos de Geni Presendo de Camargo e Luiz Hélio Presendo. Beneficiária: Construída uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com área de 231,00m², sob nº 1179, Matrícula 10.135 do 1º CRI de União da Vitória/PR;

Obs:

- 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97 e parágrafo único da lei 9.514/97;
- 2)- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;
- 3)- A arrematação é realizada na condição "ad corpus".
- 4)- O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 08 de outubro de 2017, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 842.566,78 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate.

O pagamento dos valores do arremate e da comissão do leiloeiro serão somente à vista.

Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão.

Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários SÉRGIO LUIS IWANKO (CPF nº 531.345.839-68) e sua esposa MARIA SILVETE MELLO IWANKO (CPF nº 770.789.939-34), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.



**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de outubro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético / eletrônico com chip de segurança para os funcionários do Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Irineópolis, 14 de setembro de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de setembro de 2017.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Polícia Militar

DISQUE 190

Apoio
O IGUASSÚ
MULTIMEIOS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR através da presente publicação, Sr. Tereza Chialaschek, CPF: 420.319.079-72 seus cônjuges, herdeiros e sucessores, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, concordando ou não com as pedidas de RETIFICAÇÕES DE ÁREAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES dos imóveis de propriedade de Arnoldo Maidei, Elizeu Marek Maidei, Rodolfo Maidei e outros, matriculados neste Ofício sob o nº 6.545 e 15.886, Localizados na localidade de Preço Preto, Zona rural de Irineópolis/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos dos levantamentos topográficos e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Fábio Antonio Cubas, CREA/SC 075205-5-Visto PR 087354, disponíveis nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência de confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por duas edições consecutivas.

Porto União, 31 de agosto de 2017.

MARCUS VINICIUS VILAS BOAS
Oficial do Registro de Imóveis



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC**

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel/Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL viem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

62671 - Sacado.....: FRANCIELI CRISTINA LUZ
C.N.P.J./C.P.F.: 097.716.819-07
Endereço.....: Localidade de São Pascoal s/n casa, interior Irineópolis/SC - Cep: 89440-000
Título nº 17002721095
Espécie: Certidão de Dívida Ativa
Vencimento À VISTA Valor R\$1.713,40
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: ESTADO DE SANTA CATARINA

Para pagamento dia 20/09/2017 - Valor do Título R\$ 1.713,40 + Juros R\$ 23,41 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 1.888,94. Para pagamento dia 21/09/2017 - Valor do Título R\$ 1.713,40 + Juros R\$ 23,98 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 1.889,51. Para pagamento dia 22/09/2017 - Valor do Título R\$ 1.713,40 + Juros R\$ 24,55 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 1.890,08.

Edital afixado em: 19/09/2017
Porto União, 19 de setembro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

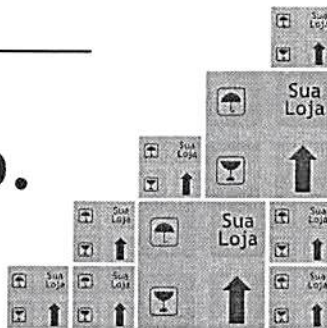


**Anunciar aqui é
construir seu negócio.**

Há 13 anos aumentando vendas com bons anúncios.

3524-2104

Rua Coronel Belarmino, 74 | Porto União - SC - comercialuv@oiguassu.com.br



O IGUASSÚ
MULTIMEIOS



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Terça-Feira | 12C
Predomínio de Sol | 29C

Quarta-Feira | 15C
Predomínio de Sol | 28C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 07/2017 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 03 / OUT / 2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RUA PARANÁ 200, CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

19/09/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19-2017 - INSTITUIÇÃO HOSPITALAR [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

19/0

Agua

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a quinta-feira, 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARENCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

DATA: 23 de abril de 2014. **HORA:** às 10:00h (dez horas). **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP: 83.601-350, em Campo Largo, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: (1) **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná; e (2) **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos sócios. **MESA: Presidente:** Luiz Ernesto Wendler. **Secretário:** Carlos Müller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Constituição da Companhia, por transformação de tipo societário, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei 6.404/76; (b) Leitura completa e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; (c) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; (d) Eleição da primeira diretoria; e (e) Outros atos referentes à Constituição. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Estando presentes todos os sócios de **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.802.348/0001-00, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1080, Centro, CEP 83.601-350, em Campo Largo, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 41201615561 e última alteração contratual (16ª.) registrada sob nº 20123480477, por despacho de sessão em 23/05/2012, o Presidente propôs a transformação da atual sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado. Colocada a matéria em votação, foi: (a.1) Aprovada a transformação da atual **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA.** em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de "**MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A**", sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portando, a cargo da sociedade anônima **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A** todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, e da mesma forma, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada. (a.2) Em virtude da transformação, o capital social atual, de R\$ 579.415,00 (quinhentos e



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO:

setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais), dividido em **115.883** (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, capital social este totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os quotistas: **(i) LUIZ ERNESTO WENDLER**, já qualificado, com 57.995 (cinquenta e sete mil e novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 289.975,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); e **(ii) CARLOS MÜLLER NETO**, já qualificado, com 57.888 (cinquenta e sete mil e oitocentas e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); passará a ser dividido em **115.883** (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo **100** (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A" e **115.783** (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, cabendo a cada acionista o mesmo número de ações equivalentes a sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, em conformidade com o Boletim de Subscrição, parte integrante da presente Ata que segue na forma de **ANEXO I**. É dispensada a avaliação do patrimônio da Sociedade transformada e também desnecessário o depósito de qualquer percentagem do capital social, visto que permanece o mesmo. Passando ao item **(b)** da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no **ANEXO I** da presente Ata. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos Subscritores, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. Passando-se ao item **(c)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que, assinado por todos os Subscritores, é parte integrante da presente Ata e segue na forma de seu **ANEXO II**. Passando ao item **(d)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou por unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por **2** (dois) membros, denominados simplesmente Diretores, sem designação especial: **(i) Diretor: LUIZ ERNESTO WENDLER**, já qualificado e **(ii) Diretor: CARLOS MÜLLER NETO**, já qualificado. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de **3** (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. A



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2014 em R\$ 11.584,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensões trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Carlos Müller Neto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

• **MESA:**

Luiz Ernesto Wendler

LUIZ ERNESTO WENDLER
 Presidente da Assembleia

Carlos Müller Neto

CARLOS MÜLLER NETO
 Secretário da Assembleia

• **ACIONISTAS:**

Luiz Ernesto Wendler
 LUIZ ERNESTO WENDLER

Carlos Müller Neto
 CARLOS MÜLLER NETO

SECRETARIA

Visto de advogado: *Mariana W. Morozowski*

Mariana W. Morozowski
 OAB/PR 35.914

Junta Comercial do Paraná
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/05/2014
 SOB NÚMERO: 41300090273
 Protocolo: 14/228246-4, DE 02/05/2014. *Neto*

MAJERIDADE E CIRURGIA N. S. DO

SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RECEBIDO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014
 SOB NÚMERO: 20144950901
 Protocolo: 14/495090-1, DE 09/09/2014

Empresa: 41 3 0009027 1
 MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO
 ROCIO S/A

Smotta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Q
JA

atq



MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO RÓCIO LTDA
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CNPJ/MF nº 75.807.348/0001-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO



ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição da **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO RÓCIO S/A**, mediante a subscrição de 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo **100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A"** e 115.783 (cento e quinze mil e setecentas e oitenta e três) **ações ordinárias nominativas Classe "B"**, todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, no valor **total de R\$ 579.415,00** (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentas e quinze reais), aprovado pela Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada de 23 de abril de 2014. As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

(1) **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wandler, nº 150, Vila Bancária, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná;

(2) **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

ACIONISTA	AÇÕES ORD. CLASSE A	AÇÕES ORD. CLASSE B	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ ERNESTO WENDLER	100	57.895	289.975,00
CARLOS MÜLLER NETO	-	57.888	289.440,00
TOTAL	100	115.783	579.415,00

Campo Largo, 23 de abril de 2014.


 LUIZ ERNESTO WENDLER


 CARLOS MÜLLER NETO







ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A** é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP: 83.601-350.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: a) atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; c) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica; d) laboratórios clínicos; e) serviços de diálise e nefrologia; f) serviços de tomografia; g) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; h) serviços de ressonância magnética; i) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; j) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; k) serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; l) serviços de quimioterapia; m) serviços de radioterapia; n) serviços de hemoterapia; e o) serviços de litotripsia.

Capítulo II Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentas e quinze reais)**, dividido em 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze mil e setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social.

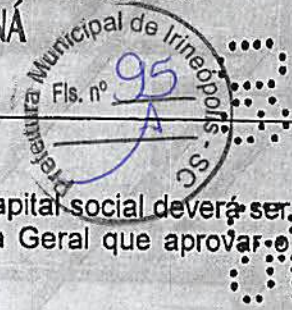
§1º - Cada ação ordinária nominativa, qualquer que seja a classe, dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, ressalvado o disposto no parágrafo segundo abaixo.

§2º - Às ações ordinárias Classe "A" fica assegurado o direito exclusivo de voto separado para:

- (a) preenchimento dos cargos da Diretoria ou demais órgãos da administração;
- (b) deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra;



ESTATUTO SOCIAL



§ 3º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 4º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à sociedade, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV Da Administração

Seção I Da Diretoria

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social, os quais conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto...

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.



ESTATUTO SOCIAL

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10 - A Diretoria da sociedade será composta de 02 (dois) membros, todos acionistas, residentes no país, sendo 02 (dois) Diretores sem Designação Especial.

§1º Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§2º - Compete aos Diretores sem Designação especial, individualmente:

- a) instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- b) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- c) representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- d) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelos Diretores;
- f) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- g) acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

Artigo 11 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem, em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão praticados pelos Diretores, isoladamente.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelos Diretores, isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "ad judícia", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas



ESTATUTO SOCIAL

não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

§Único – É igualmente vedado aos Diretores, administradores da Companhia e acionistas a prestação de garantias pessoais a terceiros, sabidamente a prestação de fianças, avais, cauções ou qualquer outra forma de garantia, sob pena de nulidade de referidos atos.

Seção II Conselho Fiscal

Artigo 14 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo V Assembleias Gerais

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) deliberação a respeito da instituição de planos e programas de incentivo aos médicos, empregados e colaboradores, com o estabelecimento de prêmios e outras vantagens;
- (i) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (j) abertura do capital;





ESTATUTO SOCIAL

- (k) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;
- (l) fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, sabidamente quanto ao disposto no §2º do artigo 5º acima, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembléia indicar.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais da sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados.

Artigo 21 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22 - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 23 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembléia Geral.





ESTATUTO SOCIAL

§Único - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão no prazo de 2 (dois) anos em favor da sociedade, contados da Assembleia Geral que deliberar sobre a sua distribuição.

Artigo 24 - A sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Retidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Artigo 26 - A sociedade será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 27 - Por se tratar de companhia por se tratar de companhia cuja atividade principal é hospitalar, os acionistas e diretores ficam obrigados a respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas éticas da profissão, especialmente aquelas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR).

Artigo 28 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.

Campo Largo, 23 de abril de 2014.

ACIONISTAS (SUBSCRITORES):

Luiz Ernesto Wendler
LUIZ ERNESTO WENDLER

Carlos Müller Neto
CARLOS MÜLLER NETO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
 SOB NÚMERO: 41300090271
 Protocolo: 14/228246-4, DE 02/05/2014

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

MATERIDADE E CIDADANIA N. S. DO
 ROCIO S/A

[Handwritten signature]


[Handwritten initials]

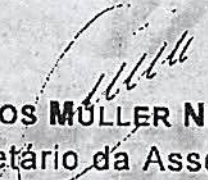


1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 03 de setembro de 2014. **HORA:** às 10:00h (dez horas). **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP: 83.601-350, em Campo Largo, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social com direito a voto. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos sócios. **MESA: Presidente:** Luiz Ernesto Wendler. **Secretário:** Carlos Müller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Alteração do endereço da sede da Companhia; e (b) Reforma do Artigo 2º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a mudança do endereço da sede da Companhia, que passa a ser: *Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 – Bairro Lagoa, Loteamento São Jeronimo – em Campo Largo – Paraná – CEP:83606-177.* Passando ao item (b) da Ordem do Dia, em consequência da alteração ora aprovada, os acionistas aprovaram a reforma do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 – Bairro Lagoa, Loteamento São Jeronimo – CEP 83606-177. § Único - Mediante deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.”** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Carlos Müller Neto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

• **MESA:**


LUÍZ ERNESTO WENDLER
 Presidente da Assembleia


CARLOS MÜLLER NETO
 Secretário da Assembleia

• **ACIONISTAS:**


LUÍZ ERNESTO WENDLER


CARLOS MÜLLER NETO

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

NIRE nº 41300090271

CNPJ/MF nº 75.802.348/0001-00



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 02 de maio de 2017. **HORA:** 16:00 (dezesseis) horas **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 - Bairro Lagoa, Loteamento São Jeronimo - em Campo Largo - Paraná CEP:83606-177. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **MESA: Presidente:** Luiz Ernesto Wendler; **Secretário:** Carlos Muller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição da Diretoria da Companhia; (b) Outros assuntos de interesse dos acionistas. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Foi aprovada a eleição da nova Diretoria da Companhia, tendo sido reeleitos os Srs.: (i) **Diretor: LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, em Campo Largo, Paraná e (ii) **Diretor: CARLOS MULLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, em Campo Largo, Paraná. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Carlos Muller Neto, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.


LUIZ ERNESTO WENDLER
Presidente da Assembleia


CARLOS MULLER NETO
Secretário da Assembleia

ACIONISTAS:


LUIZ ERNESTO WENDLER


CARLOS MULLER NETO

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Desemb. Clotário Português
CEP: 83601-320 Telefone: (41) 3 414
SELO FUNARPEN
A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nesta data de que dou fé.
02 AGO. 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLW72227
Junta Comercial do Paraná
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2017
SOB NÚMERO: 20173015220
Protocolo: 17/301522-0, DE 22/05/2017
Empresa: 41 3 0009027 1
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.568.020-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/01/2014

NOME: **MARIO SERGIO POLONHA**

FILIAÇÃO: BENEDITO FERREIRA POLONHA
FLORENTINA DE OLIVEIRA POLONHA

NATURALIDADE: TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE
C.CAS=9301, LIVRO=25B, FOLHA=277

CPF: 751.778.389-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.568.020-7

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures in blue ink:

- Signature 1 (left)
- Signature 2 (middle)
- Signature 3 (right)



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00



CARTA DE CREDENCIAMENTO

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A, inscrita no CNPJ nº 75.802.348/0001-00 sediada na rua MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Nº 599, CAMPO LARGO, PARANÁ, neste ato representada pelo (a) SR (a). CARLOS MULLER NETO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 698.159-3 e CPF sob n.º 171.958.459-15 detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os MARIO SERIO POLONHA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4.568.020-07 e CPF sob n.º 751.778.389.00 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Largo, 29 de setembro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Muller Neto
Diretor

TABELIONATO DE NOTAS
Mario Sergio Polonha
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO LARGO - PARANÁ

AV. DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 421 - CAMPO LARGO - PARANÁ - CEP 83601-320 - FONE: (41) 3140-1414

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
CARLOS MULLER NETO.
MARIO SERGIO POLONHA.....

Campo Largo, 02 de Outubro de 2017
Em testº da verdade

Josiane Sarnecki de Oliveira
ESCREVENTE

JOSIANE SARNECKI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo: rYUeH . AZYMx . c8a7T - O5dHL . 4JNTA
Contulte em <http://funarpen.com.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2017 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Campo Largo, 29 de setembro de 2017.

MARIO SERGIO POLONHA
REPRESENTATE LEGAL
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00



PROPOSTA DE PREÇOS

A Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A, com sede na rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599, São Gêronimo, Campo Largo – PR, inscrita no CNPJ 75.802.348/0001-00, abaixo assinada por seu Representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Apres	Quant	Valor Uni (RS)	Valor Tot RS
01	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA.	Mensal	12	R\$20.000,00	R\$ 240.00,00
TOTAL					R\$ 240.000,00

- Valor da proposta: (R\$ 240.000,00) Duzentos e Quarenta mil reais.
- Validade da proposta: (365) trezentos e sessenta e cinco dias.
- Prazo de prestação de serviços: 12 meses
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

Campo Largo, 29 de setembro de 2017.

MARIO SERGIO POLONHA
REPRESENTATE LEGAL
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A



Handwritten notes in blue ink, including a scribble, an arrow, the number 153, another arrow, and a large stylized letter 'P'.

Handwritten notes in blue ink, including a large stylized letter 'P', a scribble, an arrow, and a circle with an 'X' inside.

DE IRINEÓPOLIS - SC
Nº19/2017
07/2017
OSTA COMERCIAL
GIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Handwritten symbols and characters in blue ink, including a scribble, a vertical line, a circled 'M', a circled 'S', and a flourish.

Two faint, curved marks resembling small arcs or partial circles.

Two faint, curved marks resembling small arcs or partial circles.

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 19 - 2017



Reuniram-se no dia 03/10/2017, as 09:17:05, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 298/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
7547 MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

CNPJ: 75.802.348/0001-00

ITEM 1 - REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7547	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A	Sim	20.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A	0,0000	20.000,0000	

O licitante MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A pelo valor de R\$ 20.000,0000 (vinte mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 3 de Outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

 Pregoeiro

MARCIA MARIA KERSCHER

..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

 MEMBRO

LUCIO FLAVIO LIMA

..... MEMBRO

REINALDO STASIAK

 MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

..... MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

 MEMBRO

CRISTIANE KRUGER


..... MEMBRO

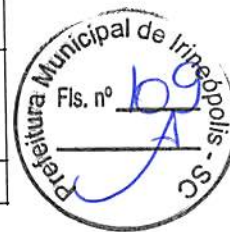
MARIA LAURA BINDER LIMA

 MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIO SERGIO POLONHA

 Representante



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Outubro de 2017, às 09:17 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2017, Licitação nº 7/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 19/2017, Pregão Presencial nº 07/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Lucio Flávio Lima e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Mario Sergio Polonha - representante da empresa Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante das empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 7547 - MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA.	UN	12,00	N.SRA. ROCIO	0,0000	20.000,00	240.000,00
Total do Participante ----->							240.000,00
Total Geral ----->							240.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 3 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Pregoeiro(a)
 MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
 LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
 REINALDO STASIAK - - MEMBRO
 ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
 ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
 CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO
 MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIO SERGIO POLONHA - - Representante

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016458826-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.802.348/0001-00
Nome: **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

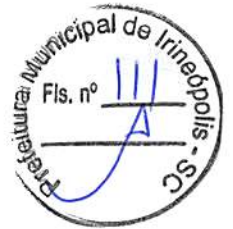
Válida até 14/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 25401/2017

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 19410 - MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A

CNPJ/CPF: 75.802.348/0001-00

Endereço: RUA MARIA AP. DE OLIVEIRA, 599

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campo Largo

CEP: 83.606-177

Estado: Paraná

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[DATA DE EMISSÃO]

28/08/2017

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Campo Largo:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2015	Processo Parcelamento: 126/2015
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2016	Processo Parcelamento: 365/2016
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2017	Processo Parcelamento: 684/2017

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Campo Largo - PR, 28 de agosto de 2017 .

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75802348/0001-00

Razão Social: MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LTDA

Endereço: R MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 599 / LOTEAMENTO SAO GERO / CAMPO LARGO / PR / 83606-177

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2017 a 06/10/2017 /

Certificação Número: 2017090701092840215300

Informação obtida em 18/09/2017, às 10:21:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.802.348/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1966
NOME EMPRESARIAL MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÚMERO 599	COMPLEMENTO	
CEP 83.606-177	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO GERONIMO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3136-2501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/09/2017 às 14:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 19/2017
Modalidade TOMADA DE PREÇOS: 07/2017

O signatário da presente, em nome da proponente MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A declara concordar com os termos da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2017 supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Campo Largo, 29 de setembro de 2017.

MARIO SERGIO POLONHA
REPRESENTANTE LEGAL
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 07/2017 instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Largo, 29 de setembro de 2017.

MARIO SERGIO POLONHA

REPRESENTANTE LEGAL

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

CNPJ 75.802.348/0001-00, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 31 de Julho de 2017, 12:51:01



EDILCLEIA BERTON

Edicleia Berton
Auxiliar Juramentada



Campo Largo PR, 31 AGO. 2017

- Felix Lucaski - Tabelião
- Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
- Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001



EM BRANCO

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

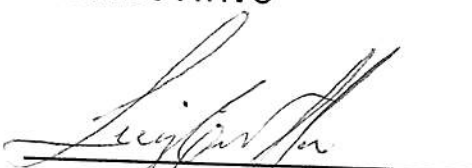
Campo Largo - PR

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO
(Em Reais)



	2.016	2.015
CIRCULANTE	<u>31.111.444,24</u>	<u>45.649.615,54</u>
DISPONIBILIDADES	<u>7.567.982,96</u>	<u>20.772.621,95</u>
Caixa e equivalentes de caixa (nota 04)	7.567.982,96	20.772.621,95
DIREITOS REALIZÁVEIS	<u>23.543.461,28</u>	<u>24.876.993,59</u>
Duplicatas a receber (nota 05)	17.561.874,39	1.795.460,18
Estoques (nota 06)	741.351,33	417.369,12
Adiantamento a fornecedores	2.353.482,83	12.740.198,88
Adiantamentos diversos	1.988.575,99	9.229.995,27
Impostos a recuperar	898.176,74	693.970,14
NÃO CIRCULANTE	<u>181.473.185,49</u>	<u>136.578.137,64</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>19.759.735,08</u>	<u>13.758.150,77</u>
Mútuos pessoas ligadas (nota 07)	19.545.892,60	13.570.130,11
Depósitos judiciais	213.842,48	188.020,66
INVESTIMENTOS	8.989,39	8.989,39
IMOBILIZADO (nota 08)	<u>161.704.461,02</u>	<u>122.810.997,48</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>212.584.629,73</u>	<u>182.227.753,18</u>


 Luiz Ernesto Wendler
 Diretor
 CPF. 356.894.209-72


 Enevaldo Tümmler
 Técnico Contábil
 CRC PR025669/O-2

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

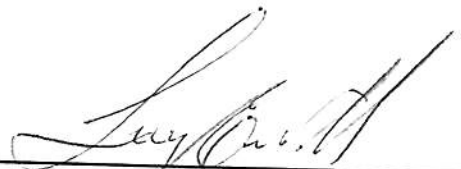
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

PASSIVO

(Em Reais)



	2.016	2.015
CIRCULANTE	<u>83.817.072,19</u>	<u>68.273.032,97</u>
Fornecedores	9.743.682,09	16.807.210,65
Empréstimos e financiamentos (nota 09)	25.011.867,58	19.573.414,03
Obrigações fiscais/tributárias	18.036.843,49	20.386.349,39
Obrigações sociais/trabalhistas	13.282.956,70	8.035.625,72
Provisão IRPJ e CSLL	17.483.147,25	3.149.153,83
Outras contas a pagar	258.575,08	321.279,35
NÃO CIRCULANTE	<u>95.784.210,09</u>	<u>81.200.272,75</u>
Empréstimos e financiamentos (nota 09)	95.784.210,09	80.562.772,75
Mútuo pessoas ligadas	-	637.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>32.983.347,45</u>	<u>32.754.447,46</u>
Capital social (nota 11)	579.415,00	579.415,00
Reservas	32.403.932,45	523.440,72
Resultados acumulados	0,00	31.651.591,74
TOTAL DO PASSIVO	<u>212.584.629,73</u>	<u>182.227.753,18</u>


 Luiz Ernesto Wendler
 Diretor
 CPF: 356.894.209-72


 Enevaldo Tümmler
 Técnico Contábil
 CRC PR025669/O-2



(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

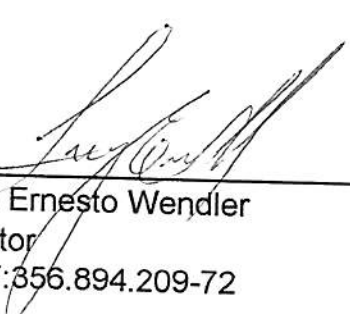
Campo Largo - PR


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Em reais)



	01/JAN./2016 A 31/DEZ./2016	01/JAN./2015 A 31/DEZ./2015
RECEITA BRUTA	<u>168.952.396,18</u>	<u>130.189.637,69</u>
Receitas hospitalares (nota 12)	168.952.396,18	130.189.637,69
DEDUÇÃO DAS RECEITAS (nota 13)	<u>(7.815.638,39)</u>	<u>(6.286.594,13)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>161.136.757,79</u>	<u>123.903.043,56</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (nota 14)	<u>(16.153.044,50)</u>	<u>(11.496.240,28)</u>
LUCRO BRUTO	144.983.713,29	112.406.803,28
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	<u>(116.166.000,32)</u>	<u>(95.616.177,03)</u>
Despesas gerais e administrativas (nota 15)	(97.542.272,00)	(80.293.703,88)
Despesas financeiras (nota 16)	(20.018.891,67)	(15.999.659,68)
Receitas financeiras (nota 17)	1.054.329,34	427.213,24
Outras receitas/despesas operacionais	340.834,01	249.973,29
RESULTADO OPERACIONAL	<u>28.817.712,97</u>	<u>16.790.626,25</u>
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	28.817.712,97	16.790.626,25
PROVISÃO IRPJ E CSLL (nota 18)	(9.776.303,17)	(4.131.093,35)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>19.041.409,80</u>	<u>12.659.532,90</u>
Lucro por lote de 1.000 ações	164.315,82	109.244,09


 Luiz Ernesto Wendler
 Diretor
 CPF: 356.894.209-72


 Enevaldo Tümmler
 Técnico Contábil
 CRC PR025669/O-2

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$

PERÍODO DE 01/JAN./2015 A 31/DEZ./2016

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS				RESULTADO ACUMULADO	TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO
	SUBSCRITO	TOTAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCRO A DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS	TOTAL		
SALDOS EM 01/JAN./2015	<u>579.415,00</u>	<u>579.415,00</u>	<u>523.440,72</u>	-	-	<u>523.440,72</u>	<u>21.492.058,84</u>	<u>22.594.914,56</u>
Lucro Líquido do Exercício							12.659.532,90	12.659.532,90
Destinações Dividendos							(2.500.000,00)	(2.500.000,00)
SALDOS EM 31/DEZ./2015	<u>579.415,00</u>	<u>579.415,00</u>	<u>523.440,72</u>	-	-	<u>523.440,72</u>	<u>31.651.591,74</u>	<u>32.754.447,46</u>
Lucro Líquido do Exercício							19.041.409,80	19.041.409,80
Destinações Reserva Legal				115.883,00		115.883,00	(115.883,00)	-
Reserva de Retenção de Lucros					50.577.118,54	50.577.118,54	(50.577.118,54)	-
Dividendos						(18.812.509,81)		(18.812.509,81)
SALDOS EM 31/DEZ./2016	<u>579.415,00</u>	<u>579.415,00</u>	<u>523.440,72</u>	<u>115.883,00</u>	<u>50.577.118,54</u>	<u>32.403.932,45</u>	-	<u>32.983.347,45</u>

Luiz Ernesto Wendler
Diretor
CPF: 356.894.209-72

Enevaldo Tümpfeler
Técnico Contábil
CRC PR025669/O-2

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



	Em R\$	
	PERÍODO 01/JAN./2016 A 31/DEZ./2016	PERÍODO 01/JAN./2015 A 31/DEZ./2015
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	19.041.409,80	12.659.532,90
. Depreciações e amortizações	10.368.828,81	8.431.943,61
Lucro ajustado	29.410.238,61	21.091.476,51
. Variação nas contas de duplicatas a receber	(15.766.414,21)	(415.773,27)
. Variação na conta de estoques	(323.982,21)	(181.458,66)
. Variação outros ativos	11.422.344,42	(5.936.729,14)
. Variação na contas a pagar	(62.704,27)	(215.083,30)
. Variação na conta de fornecedores	(7.063.528,56)	2.225.745,80
. Variação da conta obrigações trabalhistas e sociais	5.247.330,98	1.743.294,05
. Variação da conta obrigações tributárias e fiscais	(2.349.505,90)	9.391.458,27
. Variação outros passivos	13.696.493,42	(54.326,11)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	34.210.272,28	27.648.604,15
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
. Aquisição de imobilizado/intangível	(49.262.292,35)	(15.576.878,48)
Caixa líquido das atividades de investimento	(49.262.292,35)	(15.576.878,48)
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS		
. Variação na conta empréstimos e financiamentos - cp	5.438.453,55	(28.050.079,29)
. Variação na conta empréstimos e financiamentos - lp	15.221.437,34	25.687.623,55
. Distribuição de lucros	(18.812.509,81)	(2.500.000,00)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	1.847.381,08	(4.862.455,74)
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	(13.204.638,99)	7.209.269,93
DISPONIBILIDADES:	(13.204.638,99)	7.209.269,93
No Início	20.772.621,95	13.563.352,02
No Final do Exercício	7.567.982,96	20.772.621,95

Luiz Ernesto Wendler
Diretor
CPF: 356.894.209-72

Enevaldo Tümmler
Técnico Contábil
CRC PR025669/O-2

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto sócia: a) atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências; b) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência; c) laboratórios de anatomia patológica e citopatologia; d) laboratórios clínicos; e) serviços de dialise e nefrologia; f) serviços de tomografia; g) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizada, exceto tomografia; h) serviços de ressonância magnética; i) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; j) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; k) serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; l) serviços de quimioterapia; m) serviços de radioterapia; n) serviços de hemoterapia; e o) serviços de litotripsia.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Legislação societária, contemplando as alterações e atualizações das leis nº 11.638/07 e 11.941/09.

Em simetria com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a empresa adotou as avaliações e os procedimentos necessários para a apresentação das demonstrações contábeis em conformidade com novas Práticas Contábeis.

Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da atualização monetária dos ativos e passivos, sujeitos à indexação ou variação cambial, e estão refletidos no resultado do exercício.

- Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior.

- Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado e amortizações sobre ativos intangíveis e provisão para riscos em ações trabalhistas, fiscais e cíveis. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente serão conhecidas por ocasião da sua realização ou liquidação.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das

demonstrações contábeis ressaltamos:

• **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

O caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos em bancos contas movimento e aplicações financeiras de alta liquidez, sem risco de mudança significativa de seu valor, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, as quais não superam os respectivos valores de mercado.

• **DUPLICATAS A RECEBER**

As contas a receber englobam os créditos, com clientes, faturados até a data de encerramento do exercício, contabilizados com base no regime de competência.

• **ESTOQUES**

São avaliados com base no custo histórico e não superior aos preços de mercado, e utilizados, integralmente, no processo de produção ou na prestação dos serviços da entidade. O custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel.

• **OUTROS ATIVOS**

Os demais ativos estão apresentados ao custo de aquisição, atualizados conforme disposições legais ou contratuais, ajustados ao valor provável de realização.

• **IMOBILIZADO/INTANGÍVEL**

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens.

Apresentam-se a seguir os prazos das vidas úteis estimadas das principais classes do ativo imobilizado para o exercício corrente e comparativo:

Descrição	Taxas utilizadas para cálculo da depreciação
Veículos	20%
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Instalações	10%
Computadores e periféricos	20%
Benfeitoria em imóveis de terceiros	4%

Os saldos inerentes aos bens imobilizados se encontram apresentados pelo seu valor recuperável, não havendo qualquer evidência de fatos que possam refletir em perdas na realização desses ativos.

• **PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os encargos e as variações monetárias incorridas.

• **PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS**

A companhia possui ações trabalhistas tramitando em juízo, na qualidade de

N

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large star-like mark and several scribbles.

requerida, cujos valores e riscos associados foram determinados mediante análise dos processos, sendo aqueles classificados como de provável perda, foram constituídas a provisão respectiva.



• **APURAÇÃO DO RESULTADO**

As receitas, despesas e provisões são escrituradas dentro do período em que foram auferidas ou incorridas, estando, portanto, registradas conforme sua competência.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A composição do caixa e equivalente de caixa discrimina-se da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 2016	Saldo em 2015
Caixa Arrecadação	1.329,76	17.950.668,29
Bancos conta movimento	487.623,35	21.253,35
Aplicações financeiras	7.079.029,85	2.800.700,31
Total	7.567.982,96	20.772.621,95

Os recursos estão aplicados, substancialmente, em CDB - Certificados de Depósitos Bancários pós-fixados, em instituições financeiras de primeira linha, com rentabilidade de 98,50% do CDI, com o objetivo de manter o seu poder de compra até a utilização, basicamente para atender a liquidação de obrigações decorrentes de sentenças judiciais, obrigações do passivo circulante e para a manutenção de funcionamento da companhia.

NOTA 5. DUPLICATAS A RECEBER

Descrição	Saldo em 2016	Saldo em 2015
Amil Assist Médica Internacional	347.824,13	-
Pref. Municipal Fazenda Rio Grande	160.000,00	-
Sistema Único de Saúde - SUS	15.625.572,89	-
Fundo Estadual de Saúde do PR	905.670,00	884.000,00
Outros de menor expressão	522.807,37	911.460,18
Total	17.561.874,39	1.795.460,18

NOTA 6. ESTOQUES

Os saldos de estoques estão apresentados da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 2016	Saldo em 2015
Produtos hospitalares	741.351,33	417.369,12
Total	741.351,33	417.369,12

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'Pa' at the bottom right.

O estoque está representado por produtos hospitalares que são utilizados na prestação dos serviços médicos. A administração efetua periodicamente o inventário físico dos estoques.

Não há ocorrência de redução ao valor recuperável desses ativos na data das demonstrações contábeis da companhia.



NOTA 7. MÚTUA PESSOAS LIGADAS

Os saldos da conta mútuo pessoas ligadas está apresentado da seguinte forma:

<i>Descrição</i>	<i>Saldo em 2016</i>	<i>Saldo em 2015</i>
Hospital do Rocio Ltda.	17.940.591,11	9.830.318,86
MDR Clínica Médica Ltda.	1.465.301,49	981.671,56
Muller e Wendler Participações Ltda.	-	2.618.139,69
Outros	140.000,00	140.000,00
Total	19.545.892,60	13.570.130,11

NOTA 08. IMOBILIZADO

Os saldos da conta imobilizado está apresentado da seguinte forma:

<i>Descrição</i>	<i>Saldo em 2016</i>	<i>Saldo em 2015</i>
Terrenos	300.000,00	300.000,00
Veículos	20.890,50	20.890,50
Benfeitoria em imóveis de terceiros	116.122.469,63	77.228.179,59
Computadores e periféricos	3.228.876,86	2.984.176,86
Instalações	20.705,80	20.705,80
Máquinas e equipamentos	46.635.222,55	43.733.147,03
Móveis e utensílios	14.047.541,64	6.826.314,85
Software	129.526,46	129.526,46
Depreciação	(18.800.772,42)	(8.431.943,61)
Total	161.704.461,02	122.810.997,48

Apresentação das contas do imobilizado que sofreram adições no decorrer de 2016:

<i>Descrição</i>	<i>Saldo em 31/Dez./2015</i>	<i>Adições</i>	<i>Baixas</i>	<i>Saldo em 31/Dez./2016</i>
Terrenos	300.000,00			300.000,00
Veículos	20.890,50			20.890,50
Benfeitoria em imóveis de terceiros	77.228.179,59	38.894.290,04		116.122.469,63
Computadores e periféricos	2.984.176,86	244.700,00		3.228.876,86
Instalações	20.705,80			20.705,80

Máquinas e equipamentos	43.733.147,03	2.902.075,52	46.635.222,55
Móveis e utensílios	6.826.314,85	7.221.226,79	14.047.541,64
Software	129.526,46		129.526,46
Sub-total	131.242.941,09	49.262.292,35	180.505.233,44
Depreciação	(8.431.943,61)	(10.368.828,81)	(18.800.772,42)
Total	122.810.997,48	38.893.463,54	161.704.461,02

Os saldos do imobilizado estão apresentados pelo seu valor recuperável, não havendo qualquer evidência de fatos que possam refletir em perdas na realização desses ativos.



NOTA 09. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos contratos de empréstimos e financiamentos, curto e longo prazos, estão apresentados da seguinte forma:

Curto Prazo

Descrição	Saldo em 2016	Saldo em 2015
Banco do Brasil S.A.	4.464.000,00	1.121.640,00
Banco BMG S.A.	1.961.000,04	1.961.000,04
Banco do Brasil	78.360,00	312.000,00
Caixa Econômica Federal	10.268.600,28	10.268.600,28
Caixa Econômica Federal	7.706,33	30.825,84
Banco Itaú S.A.	522.565,44	522.565,44
Caixa Econômica Federal	1.799.041,44	1.799.041,44
Banco Santander S.A.	4.276.864,05	2.691.290,99
Caixa Econômica Federal	1.100.000,00	1.100.000,00
Centro de Estudos Superiores	300.000,00	-
Total	25.011.867,58	19.573.414,03

Longo Prazo

Descrição	Saldo em 2016	Saldo em 2015
Banco do Brasil S.A.	18.666.014,77	26.034.784,77
Banco BMG S.A.	2.382.333,18	4.343.333,22
Banco do Brasil	1.321.455,67	1.808.685,67
Caixa Econômica Federal	38.199.208,23	24.575.010,91
Caixa Econômica Federal	-	7.706,33
Banco Itaú S.A.	261.327,79	783.983,23
Caixa Econômica Federal	9.420.559,08	11.219.600,52
Banco Santander S.A.	12.729.211,37	10.689.668,10
Caixa Econômica Federal	-	1.100.000,00
Caixa Econômica Federal	12.804.100,00	-
Total	95.784.210,09	80.562.772,75

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



	Modalidade	Garantias	Taxas médias de juros anual	Indexador	Data de início	Data de Término
Banco do Brasil S.A. (*)	Cédula de crédito comercial	Garantias pessoais	16,770% aa	TR	Mar/2015	Fev/2022
Banco BMG S.A.	Cédula de crédito comercial	Faturamento SUS	21,694% aa	Pré-fixado	Mar/2014	Mai/2019
Banco do Brasil (*)	Cédula de crédito comercial	Garantias pessoais	16,770% aa	TR	Mar/2015	Fev/2022
Caixa Econômica Federal	Cédula de crédito comercial	Faturamento SUS	23,870%	Pré-fixado	Jun/2016	Jul/2023
Banco Itaú S.A.	Capital de Giro	Máquinas e equipamentos	23,330 % aa	Pré-fixado	Jul/2014	Jun/2018
Caixa Econômica Federal	Finame	Máquinas e equipamentos	3,50% aa	TJLP - limitado a 6% aa	Fev/2014	Dez/2023
Banco Santander S.A.	Cédula de crédito comercial	Faturamento SUS	21,560% aa	Pré-fixado	Mar/2016	Fev/2021
Caixa Econômica Federal	Capital de giro	Imóveis	23,14% aa	TR	Dez/2015	Dez/2017
Centro de Estudos Superiores						

(*) Liquidados em abril de 2017;

NOTA 10. CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A Companhia está envolvida em processos de natureza trabalhista, que estão sendo discutidos nas esferas apropriadas. A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos externos, não constituiu provisão dos valores, baseada no conceito de que tais processos tem a possibilidade remota de se realizar.

NOTA 11. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze, setecentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social.

De acordo com o estatuto da Companhia, o lucro líquido do exercício tem a seguinte destinação: a) 05% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; b) 25%, no mínimo, do saldo remanescente ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos obrigatórios.

NOTA 12. RECEITAS HOSPITALARES

Descrição	Saldo em 2016	Saldo em 2015
Receitas hospitalares a vista	3.323.183,89	1.269.872,50
Receitas hospitalares a prazo	51.639.346,51	49.885.871,94
Receitas hospitalares - SUS	113.989.865,78	79.033.893,25
Total	168.952.368,18	130.189.837,69

**NOTA 13. DEDUÇÃO DAS RECEITAS**

<i>Descrição</i>	Saldo em 2016	Saldo em 2015
(-) COFINS	5.068.571,90	846.232,66
(-) PIS	1.098.190,58	3.905.689,13
(-) Outros	1.648.875,91	1.534.672,34
Total	7.815.638,39	6.286.594,13

NOTA 14. CUSTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

<i>Descrição</i>	Saldo em 2016	Saldo em 2015
<i>Custo dos serviços prestados</i>	16.153.044,50	11.496.240,28
Total	16.153.044,50	11.496.240,28

NOTA 15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

<i>Descrição</i>	Saldo em 2016	Saldo em 2015
<i>Despesas gerais e administrativas</i>	87.023.845,55	71.780.980,29
<i>Despesas Tributárias</i>	142.889,56	68.704,01
<i>Despesas depreciação e amortização</i>	10.368.828,81	8.431.943,61
<i>Outras despesas</i>	6.708,08	12.075,97
Total	97.542.272,00	80.293.703,88

NOTA 16. DESPESAS FINANCEIRAS

<i>Descrição</i>	Saldo em 2016	Saldo em 2015
<i>Despesas Bancárias</i>	276.450,71	102.951,04
<i>Juros de Mora</i>	448.780,62	846.809,04
<i>Multas</i>	238.595,46	390.112,57
<i>IOF</i>	1.001.413,04	370.315,03
<i>Juros sobre financiamentos</i>	18.053.651,84	14.289.472,00
Total	20.018.891,67	15.999.659,68

NOTA 17. RECEITAS FINANCEIRAS

<i>Descrição</i>	Saldo em 2016	Saldo em 2015
<i>Rendimentos de Aplicações Financeiras</i>	383.380,36	347.399,00
<i>Descontos Obtidos</i>	670.948,98	79.814,24
Total	1.054.329,34	427.213,24

NOTA 18. PROVISÃO IRPJ E CSLL

<u>Descrição</u>	<u>Saldo em 2016</u>	<u>Saldo em 2015</u>
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	7.182.105,28	2.686.596,08
Contribuição Social Lucro Líquido	2.594.197,89	1.444.497,27
Total	9.776.303,17	4.131.093,35

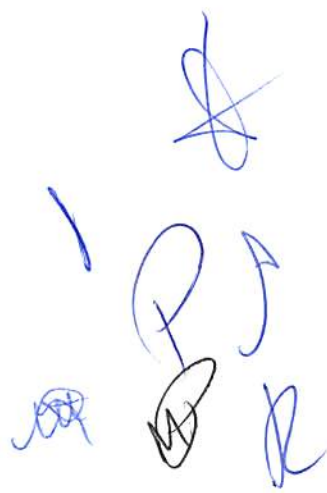


NOTA 19. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém cobertura de seguros, sobre os itens componentes do ativo imobilizado sujeitos a riscos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais sinistros.


Luiz Ernesto Wendler
Diretor
CPF: 356.894.209-72


Enevaldo Tümmler
Técnico Contábil
CRC PR025669/O-2





Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A.

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Loteamento São Gerônimo,

Campo Largo, Paraná

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Inscrição Estadual: Isento


Demonstrativo de cálculo do índice de Liquidez Geral (LG) do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016.

Em atendimento ao Processo Licitatório nº 19/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, a sociedade Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A, comprova a situação financeira com base nos índices descritos abaixo:

$$\begin{array}{l} \text{Liquidez Geral (LG)} = \text{AC} = 31.111.444,24 + \text{ANC} = 181.473.185,49 = 212.584.629,73 \\ \hline \text{PC} = 83.817.072,19 + \text{PNC} = 95.784.210,09 = 179.601.282,28 \end{array} = 1,18$$

Campo Largo, Paraná, 29 de Setembro de 2017.


Luiz Ernesto Wendler
Diretor


Enevaldo Tümmler
Contabilista
CRC PR 025669/O-2





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0004001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e na data da sua expedição.



Nome Empresarial
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 3 0009027-1	75.802.348/0001-00	30/06/1965	30/06/1965

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 599 - LOTEAMENTO SÃO GERONIMO, CAMPO LARGO, PR, 83.606-177

Objeto Social
- ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS;
- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS;
- LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICA;
- LABORATORIOS CLINICOS ;
- SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA;
- SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- SERVIÇOS DE RESSONANCIA MAGNETICA;
- SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA
- SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO- ECG , EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS;
- SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR METODOS OPTICOS- ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS;
- SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA;
- SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA.

Capital Social R\$ 579.415,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 579.415,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)	Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo	Término Mandato	Cargo
Nome/CPF CARLOS MULLER NETO 171.958.459-15	XXXXXXXXXX	DIRETOR
LUIZ ERNESTO WENDLER 356.894.209-72	XXXXXXXXXX	DIRETOR
Ultimo arquivamento Data: 01/08/2017 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Evento:	Número: 20174503636	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO LARGO - PR, 08 de agosto de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGÚS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua do Camb. Clotário Portugal, 421
320 Telefone: (41) 3140-1414
Lei 13.228 de 18/07/2017 83603
SELO FUNARBE AUTENTICAÇÃO
Apresente este selo e reprodução fiel do documento apresentado, a esta data, de que dou fé.
Campo Largo - PR
08-AGO, 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Lúcia Lucaski - Tabelião
Rosiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
Lorenia de Cassia Rodrigues - Escrevente
FLW72877

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Paraná
João R. Freixo Martins
Reg: 7249714-0
RELATOR - CAMPO LARGO



EM BRANCO

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A.

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Loteamento São Gerônimo,

Campo Largo, Paraná

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Inscrição Estadual: Isento



Em atendimento ao Processo Licitatório nº 19/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, a sociedade Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A, vem declarar que:

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais) superior aos 5% do valor médio estimado da contratação ou do item pertinente, previstos nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Largo, Paraná, 29 de Setembro de 2017.


Luiz Ernesto Wandler
Diretor


Enevaldo Tümmler
Contabilista
CRC PR 025669/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

2016

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 29/05/2007, concede a presente Licença Sanitária.

ESTABELECIMENTO: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: HOSPITAL

ENDEREÇO: RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 509 - SÃO JERÔNIMO - CAMPO LARGO

C.N.P.J: 75.802.348/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DR.FLÁVIO DA COSTA LEITE CRM 3852



Viviane do Rocio Janz Moretti
Viviane do Rocio Janz Moretti
Nutricionista CRN8: 6991
Vig. Sanitária / Vig. Saúde
SMS - Campo Largo - PR

Técnico da Visa

Ana Paula Cruzara
Ana Paula Cruzara
Técnica em Segurança do Trabalho
REG: 005447-0
Vigilância Sanitária / Vigilância em Saúde
SMS - Campo Largo - PR

Técnico da Visa

Campo Largo 23/11/2016



É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFIZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A**
CNPJ: **75.802.348/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:09:19 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **B7D6.EA98.736A.814C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Certidão nº: 134809666/2017
Expedição: 03/08/2017, às 10:09:22
Validade: 29/01/2018 - /180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 5/6/2002 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/5/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
HOSPITAL DO ROCIO		0013846	75802348000100	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S A		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		599		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
ESTRADA DA LAGOA	LOTEAMENTO SAO JERON	83606177	CAMPO LARGO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		ESTADUAL	INDIVIDUAL	

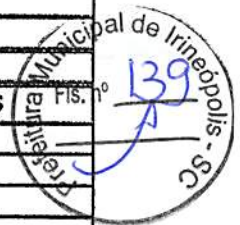
PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	312
Outros	421

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	3

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
GASTROENTEROLOGIA	30	30
ONCOLOGIA	50	50
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	65	65
BUCO MAXILO FACIAL	5	5
PLASTICA	4	2
TRANSPLANTE	22	22
CIRURGIA GERAL	100	80
GINECOLOGIA	25	15
TORACICA	15	15

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
NEUROCIRURGIA	50	50
CARDIOLOGIA	40	40
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PNEUMOLOGIA	40	40
CLINICA GERAL	70	50
CARDIOLOGIA	90	80
ONCOLOGIA	2	2
NEUROLOGIA	50	50
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI NEONATAL - TIPO II	85	85
UTI ADULTO - TIPO II	186	161
UTI CORONARIANA TIPO II - UCO TIPO II	10	0
UTI PEDIATRICA - TIPO II	25	13
OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CLINICA	10	10
OBSTETRICIA CIRURGICA	14	14
PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	10	10
PEDIATRIA CIRURGICA	17	17
LEITOS HABILITADOS (Os totais de leitos SUS com sinalização (*), são totais recuperados dos leitos Habilitados pela SAS. Vide consulta Habilitações)		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI II ADULTO	-	161(*)
UTI II PEDIATRICA	-	13(*)
		174



Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	2	2	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	6	6	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RESSONANCIA MAGNETICA	2	2	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	5	5	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	1	1	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
USINA DE OXIGENIO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	15	15 ²	SIM
BOMBA DE INFUSAO	600	600	SIM
BOMBA/BALAO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
DEFIBRILADOR	22	22	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	12	12	SIM
INCUBADORA	76	76	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	3	3	SIM

MONITOR DE ECG	44		42	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	20		20	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	92		91	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	150		150	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS				
Equipamento:	Existente:		Em Uso:	SUS:
ELETRCARDIOGRAFO	16		16	SIM
ELETROENCEFALOGRAFO	1		1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS				
Equipamento:	Existente:		Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1		1	SIM
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1		1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	2		2	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1		1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS				
Equipamento:	Existente:		Em Uso:	SUS:
EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	1		1	SIM
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	20		20	SIM
Resíduos/Rejeitos				
Coleta Seletiva de Rejeito:				
RESIDUOS BIOLOGICOS				
RESIDUOS QUIMICOS				
RESIDUOS COMUNS				

Instalações Físicas para Assistência

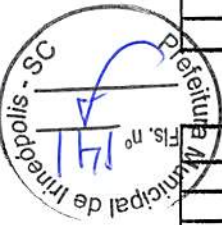
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Instalação:		Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS		3	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO		1	16
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO		1	8
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO		1	8
SALA DE ATENDIMENTO MASCULINO		1	8
SALA DE CURATIVO		1	0
SALA DE GESSO		1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA		1	0
AMBULATORIAL			
Instalação:		Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS		1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS		18	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL		1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)		1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA		1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO		1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO		1	0
HOSPITALAR			
Instalação:		Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA		15	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL		1	0
SALA DE RECUPERACAO		1	10
SALA DE PARTO NORMAL		1	0
SALA DE PRE-PARTO		1	2
LEITOS RN NORMAL		0	18
LEITOS RN PATOLOGICO		0	52
Serviços de Apoio			
Serviço:			Característica:
BANCO DE LEITE			PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS			PROPRIO
FARMACIA			PROPRIO
LACTARIO			PROPRIO
LAVANDERIA			TERCEIRIZADO
NECROTERIO			PROPRIO

Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 140

NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PROPRIO		
S.A.M.E. OU S.R.R.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PROPRIO		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO		
SERVIÇO SOCIAL	PROPRIO		

Serviços Especializados

Cod.: Serviço:	Características:	Amb.: SUS:	Ambulatorial: SUS:	Hospitalar: SUS:
130	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	PROPRIO	NÃO	SIM
130	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	PROPRIO	NÃO	SIM
130	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	PROPRIO	NÃO	SIM
169	ATENÇÃO EM UROLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
169	ATENÇÃO EM UROLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	SIM
127	SERVIÇO DE ATENÇÃO A OBESIDADE	PROPRIO	NÃO	SIM
110	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA	PROPRIO	NÃO	SIM
112	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM
112	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	SIM
112	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	SIM
116	SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
116	SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO
105	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
105	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	SIM
105	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	SIM
115	SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	NÃO	SIM
154	SERVIÇO DE BANCO DE TECIDOS	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA EOU CITOPTATO	PROPRIO	NÃO	SIM
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA EOU CITOPTATO	PROPRIO	SIM	NÃO
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO
142	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM
142	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM
125	SERVIÇO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM
131	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
132	SERVIÇO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM
132	SERVIÇO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
133	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	PROPRIO	SIM	SIM
136	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	SIM
136	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	SIM
162	SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	SIM
162	SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	SIM
140	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM
146	SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO

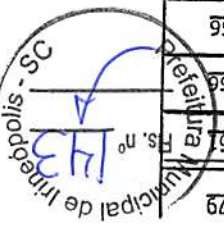


Handwritten blue scribbles and signatures on the left margin.

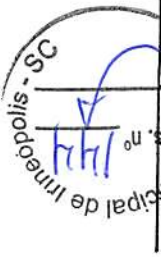
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Serviços e Classificação						
Codigo:	Serviço:	Classificação:			Terceiro:	CNES:
130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO	NÃO	NAO INFORMADO		
130 - 004	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO		
130 - 003	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO		
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO		
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO		
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO		
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO		
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE	NÃO	NAO INFORMADO		
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO		
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO		
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO		
112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO		
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO		
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO		
116 - 006	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDIACO	NÃO	NAO INFORMADO		
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	NAO INFORMADO		
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO		
116 - 003	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIATRICO)	NÃO	NAO INFORMADO		
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	NAO INFORMADO		
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO		
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	NAO INFORMADO		
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO		
154 - 001	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	BANCO DE VALVULA CARDIACA HUMANA	SIM	0015334		
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	5162793		
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	5162793		
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2639661		
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	0016179		

120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	SIM	0016179
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	SIM	2639661
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	SIM	7124856
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	SIM	7124856
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIODIQUIMICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELTROCARDIOGRAFICO	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELTROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NÃO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NÃO INFORMADO

Handwritten notes and signatures in blue ink on the left margin.



126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO	INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE P/INS DE ASSI	NÃO	NÃO	INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NÃO	INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NÃO	INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NÃO	INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO	INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NÃO	INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NÃO	INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	SIM	0016233	INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NÃO	INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NÃO	INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NÃO	INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NÃO	INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NÃO	INFORMADO
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NÃO	INFORMADO
162 - 005	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	DOENCA CORONARIANA (UCO)	NÃO	NÃO	INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NÃO	INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NÃO	INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NÃO	INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NÃO	INFORMADO
140 - 014	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO CARDIOVASCULAR	NÃO	NÃO	INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIURGIA	NÃO	NÃO	INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NÃO	INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NÃO	INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NÃO	INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NÃO	INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NÃO	INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 006	TRANSPLANTE	FIGADO	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 007	TRANSPLANTE	PANCREAS	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 016	TRANSPLANTE	RETIRADA DE GLOBO OCULAR HUMANO PARA TRANSPLANTE	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 010	TRANSPLANTE	VALVULAS CARDIACAS	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGaos E TECIDOS	NÃO	NÃO	INFORMADO
149 - 008	TRANSPLANTE	RETIRADA DE ORGaos	NÃO	NÃO	INFORMADO



Handwritten blue scribbles and arrows on the left margin.



**HOSPITAL DO
ROCIO**



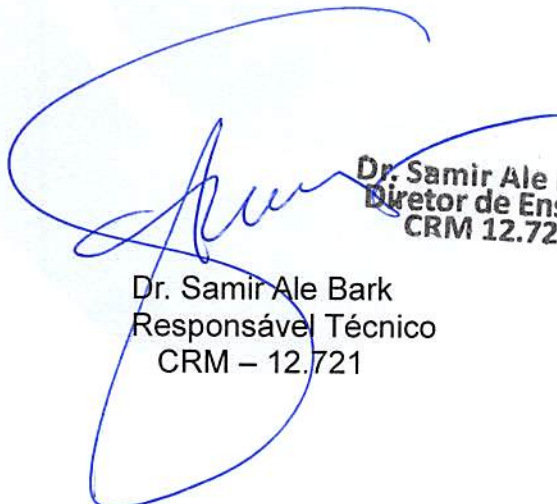
Declaração DT 005/2017

Campo Largo, 02 de outubro de 2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Eu, Samir Ale Bark, médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o número 12.721, declaro que sou o Diretor Técnico da MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A, inscrita no CNPJ com o número 75.802.348/0001-00.

Igualmente, afirmo que a MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A, possui plenas condições de estrutura física e de corpo clínico especializado para a realização de consultas médicas especializadas eletivas e exames especializados eletivos, bem como, de proporcionar seguimento ambulatorial e hospitalar fornecendo tratamento integral quando se fizer necessário.


Dr. Samir Ale Bark
Diretor de Ensino
CRM 12.721

Dr. Samir Ale Bark
Responsável Técnico
CRM – 12.721


Mario Sergio Polonha
Representante Legal





MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A., inscrita no CNPJ n.º 75.802.348/0001-00 por intermédio de seu representante legal, Sr. MARIO SERGIO POLONHA portador (a) da Carteira de Identidade n.º 698.159-3 CPF n.º 171.958.459-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Campo Largo, 29 de setembro de 2017.

MARIO SERGIO POLONHA
REPRESENTANTE LEGAL
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A



**HOSPITAL DO
ROCIO**

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599
Bairro da Lagoa - Fone: (41) 3136-2515
CEP: 83606-177 - CAMPO LARGO - PR

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

~~14~~ 12 2 P 7 ~~12~~

~~12~~

14

2 P

7

~~12~~

1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2017 - PR

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 19/2017
Processo de Licitação: 19/2017
Data do Processo: 18/09/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRERÁ POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIO DE PARVÉIS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Outubro de 2017, às 09:17 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 19/2017, Licitação nº. 7/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (7547).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 19/2017, Pregão Presencial nº 07/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Lucio Flávio Lima e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Mario Sergio Polonha - representante da empresa Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A. e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

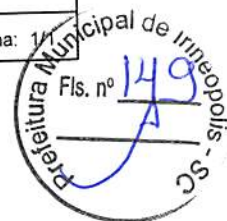
Irineópolis, 3 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Pregoeiro(a)
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIO SERGIO POLONHA - - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2017
- b) Licitação Nr.: 7/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/10/2017
- e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (7547)

1 REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA. - Marca: N.SRA. ROCIO	UN	12,00	0,0000	20.000,00	240.000,00
--	----	-------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 240.000,00
Total Geral: 240.000,00

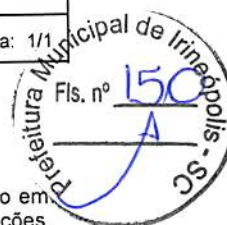
Irineópolis, 3 de Outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 19/2017
Processo de Licitação: 19/2017
Data do Processo: 18/09/2017

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2017
- b) Licitação Nr.: 7/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/10/2017
- e) Data da Adjudicação: 03/10/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (7547)

1 REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO COM LIVRE DEMANDA. - Marca: N.SRA. ROCIO	UN	12	-	20.000,00	240.000,00
--	----	----	---	-----------	------------

Total do Fornecedor: 240.000,00
Total Geral: 240.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (8)

Irineópolis, 3 de Outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA

CONTRATO Nº 32/2017 - FMS

Publicação Nº 1404850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 32/2017

Contratante – Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratado – MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

Objeto - "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE TARVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Valor –R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência – 03/10/2017 a 02/10/2018.

Base Legal – Procedimento de Licitação nº 19/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 07/2017, Lei 8.666/93 consolidada.

Giseli Kempinski
Gestora do FMS

– Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até o dia 04/10/2018.

CLAUSULA SEGUNDA
Facultado pelo artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada e Cláusula Sétima do Contrato nº 26/2016, o presente Termo Aditivo não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de outubro de 2017.

GISELI KEMPINSKI GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALFREDO ROEDER JUNIOR OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratante	Contratada
Testemunha	

Nome: Gessi
CPF: 072.21

Juliano Montoski
5.439-04

Homologação publicada dia 25.10

CONTRATO Nº 34/2017 - FMS

Publicação Nº 1405297

CONTRATO Nº 34/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de processamento de Dados nº 26/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante; de outro lado a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.260.354/0001-28, com sede a rua Tufie Mahfud, nº 210, sala 301,303 e 304, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Roeder Junior, sob o CPF nº 516.083.089-87 e RG nº 1.041.162-3 SSP/SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 05/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima do Contrato nº 26/2016, de acordo com o Ofício nº 570/2017, da Senhora Giseli Kempinski, Gestora do FMS, e deferido em 03 de outubro de 2017, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira

DECRETO

Publicação Nº 1404883

DECRETO Nº 3.300 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 04 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2.020, à ASSOCIAÇÃO FORÇA DA NATUREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.575.432/0001-56, com sede situada na Localidade de Pé da Serra, Município de Irineópolis – SC, o uso de:

- 01 LAMINA NIVELADORA REVERSÍVEL 2,50 MT – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 6832;
- 01 ARADO SUBSOLADOR 05 HASTES SEM DISCOS – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 8682;
- 01 PLAINA TRASEIRA PL285 2,5M KOHLER, LT 1640 – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10093;
- 01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO 3000KG IAC, Nº DE SÉRIE 2258 – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10803;
- 01 ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10076;
- 01 ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10078;
- 01 FORRAGEIRA/ENSILADEIRA IBL - FE-30S C/ ALIMENTADOR C/CARDAM C/ACESSÓRIOS P/TRATOR ANO FAB. 2003, SERIE N.º 129313/129314, MARCA IBL – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 3961, Placa de Patrimônio n.º 4105;